



# Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário

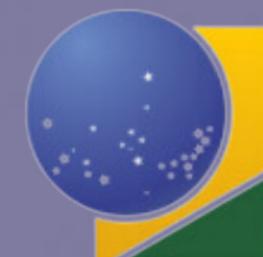
SIAUD-Jud  
edição 2023

*Ganhos de eficiência pela inovação*



Brasília-DF, 30 de maio de 2023



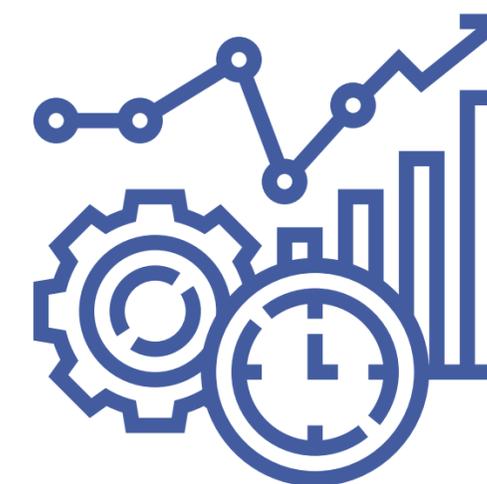
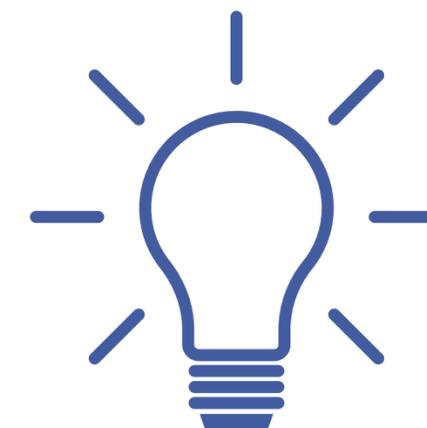


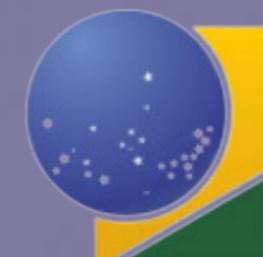
## TRÊS EXPERIÊNCIAS PARA COMPARTILHAR

1) Novo rito de monitoramento

2) Plano de tratamento de recomendações pendentes de implementação

3) Instrumentos de comunicação mais efetiva





## INTRODUÇÃO

- Tema do dia: Inovações em Auditoria Interna
- Importância da inovação num mundo VUCA-BANI
- Inovações tecnológicas e não tecnológicas (OCDE, 2015)
- Necessidade de inovação também no setor público
- "Destruição criativa" (Joseph Schumpeter)



## ASPIRAÇÕES DA SAU/TRE-RJ PARA A BUSCA DA INOVAÇÃO

- Incorporar nos planos de auditoria:
  - Prestação de serviços de consultoria
  - Priorização dos macroprocessos institucionais de governança e finalísticos
- Ampliar a visibilidade da atividade da auditoria interna e sua importância na organização



## 1) NOVO RITO DE MONITORAMENTOS

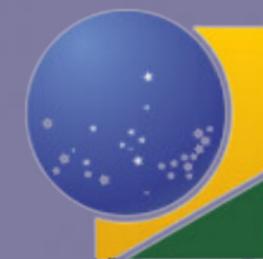
- Como eram realizados os monitoramentos
- Novo desenho do processo
- Resultados parciais em números



## 1) NOVO RITO DE MONITORAMENTOS

- **Como eram realizados os monitoramentos**

- novos processos administrativos abertos, por vezes anos após as recomendações
- ciclos sucessivos de monitoramento, enquanto pendentes de implementação
- reiteradas requisições de informação
- extensas respostas das unidades gestoras e análises de auditoria
- demanda excessiva de esforços e recursos



## 1) NOVO RITO DE MONITORAMENTOS

### • Desenho do novo procedimento

- etapa subsequente e imediata à auditoria que deu origem às recomendações
- mediante plano de ação acordado com a administração
- em planilha eletrônica consolidada e no mesmo processo da auditoria
- prazo para apresentação e posterior análise da adequação
- prazo para cumprimento integral das recomendações
- prazo para reportes periódicos com evidências de implementação
- análises de auditoria sucintas e objetivas na mesma planilha eletrônica

} Res. CNJ 309/2020, art. 57



## 1) NOVO RITO DE MONITORAMENTOS

### • Resultados parciais em números

- recomendações com prazo de implementação vencido: 34
- implementadas: 25 (74%) ←
- parcialmente: 4 (12%)
- em implementação: 3 (9%)
- não implementadas: 2 (6%)

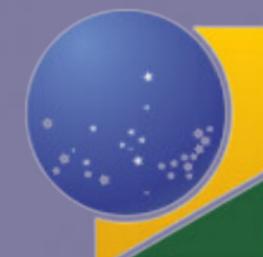
### Índices de Implementação de Recomendações

<b>2019</b>	<b>50,00%</b>
<b>2020</b>	<b>41,46%</b>
<b>2021</b>	<b>69,70%</b>
<b>2022</b>	<b>61,54%</b>



## 2) PLANO DE TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE IMPLEMENTAÇÃO

- Recomendações expedidas entre 2015-2021
- Extensa relação de 163 recomendações
- Foram agrupadas a partir dos problemas que as motivaram (foco no problema)
- Associação dos problemas aos processos organizacionais (visão sistêmica)
- Classificação dos problemas por categorias (critérios de auditoria baseada em riscos)
- Para cada categoria de problemas, um tipo de abordagem de monitoramento
- Priorização de problemas de natureza grave (Res. CNJ 309/2020, art. 57, § 1º)



Classificação dos problemas	Abordagem de monitoramento da SAU
<b>Possíveis causas de riscos</b> (motivaram 50 recomendações)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, <b>em auditorias futuras</b> sobre o mesmo tema, <b>se o problema persiste</b>;</li><li>• Usar a informação como <b>subsídio para a avaliação de riscos do objeto auditado</b> (atividade que compõe a etapa de planejamento da auditoria).</li></ul>
<b>Deficiências de controle ou riscos materializados, sem natureza grave</b> (motivaram 74 recomendações)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, <b>em auditorias futuras</b> sobre o mesmo tema, as <b>providências adotadas para solucionar o problema</b>, observando as prioridades estabelecidas na etapa de avaliação de riscos e controles de cada auditoria.</li></ul>
<b>Deficiências de controle ou riscos materializados, de natureza grave</b> (motivaram 39 recomendações)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, ainda no exercício de <b>2023</b>, <b>se os problemas já foram solucionados</b>;</li><li>• discutir com a alta administração e com gestores dos processos impactados a <b>significância dos problemas ainda não solucionados</b> e a <b>adequação das recomendações</b> propostas, no atual contexto da organização;</li><li>• a partir das conclusões que extrair das discussões com a gestão, solicitar <b>planos de ação</b> atualizados e <b>acompanhar sua implementação</b>.</li></ul>



### 3) INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO MAIS EFETIVA

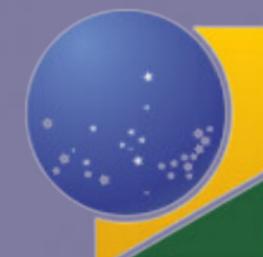
- **Objetivos:**

- Reportes mais eficazes à alta administração
- Prestação de contas periódicas
- Ampliar a visibilidade da auditoria interna da organização
- Melhorar o acesso à informação sobre a atividade da auditoria interna

- **Instrumentos:**

- "SAU Informa" - informativo mensal da auditoria interna
- "Fichas-síntese" dos trabalhos realizados
- "Portal da SAU" aprimorado e atualizado





### 3) INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO MAIS EFETIVA

## "SAU Informa" - informativo mensal

- fácil acesso e linguagem amigável
- conceitos da atividade da auditoria interna
- atividades recém-concluídas e em andamento
- benefícios alcançados e esperados
- reflexões de sobre temas relevantes

**SAU Informa** Edição 13 - ano 2, nº 3 10 de maio de 2023

**Mês de conscientização da Auditoria Interna**  
 Espalhe e saiba que ela faz as organizações

**Plataforma Digital do Poder Judiciário**  
 SIAUD inicia ação coordenada de auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDJ) B1.

**Política Contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário**  
 SIAUD dará início a outra ação coordenada de auditoria em 2023.

**Ética e Integridade Pública**  
 Leia na Página 2

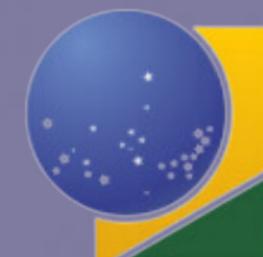
**Ética e Integridade Pública**  
 Valores de Integridade do Poder Judiciário

**SAU Informa** apresenta o novo guia de conduta para o Poder Judiciário, atualizado em 2023, com o objetivo de fortalecer a cultura de integridade e transparência.

**Outros trabalhos em andamento na SAU**

- Auditoria Integrada no Processo de Gestão Patrimonial em face do planejamento (SIAUD/SIA)
- Auditoria Coordenada na Política Contra Assédio e Discriminação em face do planejamento (SIAUD/SIA)
- Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Conta (Jurisprudência de 2020, em face do planejamento (SIAUD/SIA))
- Auditoria Coordenada na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro em face de escopo (SIAUD/SIA)
- Avaliação de Cumprimento da Obrigação de Prestar Conta (Jurisprudência de 2020, em face do planejamento (SIAUD/SIA))
- Auditoria Integrada no Processo de Gestão Patrimonial em face do planejamento (SIAUD/SIA)
- Auditoria Coordenada na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro em face do planejamento (SIAUD/SIA)
- Auditoria Integrada no Processo de Gestão Patrimonial em face do planejamento (SIAUD/SIA)

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira  
 Secretário de Auditoria Interna do Poder Judiciário



## 3) INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO MAIS EFETIVA

### "Fichas-síntese" dos trabalhos realizados

- breves resumos dos relatório finais
- compreensão ampla e de leitura rápida
- *one page report* para a alta administração

**Ficha-Síntese**  
Relatório de Auditoria 1/2023  
Março/2023

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Auditoria nas Contas Anuais - 2022

**O que a SAU avaliou?**

Por meio de auditoria financeira integrada com conformidade, a Secretaria de Auditoria Interna da Presidência (SAU) do TRE-RJ avaliou se as demonstrações contábeis do Tribunal, relativas ao exercício de 2022, estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se os atos de gestão estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com os normativos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos órgãos públicos.

As demonstrações contábeis, em conjunto com o relatório de gestão e outros elementos, compõem as contas prestadas anualmente pelos administradores públicos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, em cumprimento da Constituição Federal (art. 70, II).

A composição da prestação de contas anual e a sistematização da auditoria sobre as demonstrações contábeis são disciplinadas pela Lei 8.463/1992 (Lei Orgânica do TCU, titular do controle externo e o quem compete o julgamento das contas), pela Instrução Normativa TCU 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU 198/2020.

O volume de recursos fiscalizados, sob a perspectiva do Balanço Patrimonial, representa 84% do ativo total e 82% do passivo e patrimônio líquido. E sob a ótica da Demonstração das Variações Patrimoniais, 77% das despesas e 84% das receitas, não consideradas as transferências do Orçamento Geral da União, objeto de fiscalização pelo TCU sobre o Balanço Geral da União.

**O que a SAU encontrou?**

Adotando metodologia baseada em risco e materialidade, foram detectadas impropriedades, sem alta expressão material, segundo os parâmetros de referência, mas cuja significância qualitativa orientou a expedição de recomendações corretivas às unidades gestoras do Tribunal.

Notas de Auditoria foram emitidas pela SAU à medida que as impropriedades eram identificadas, a fim de informar a administração e propiciar que adotasse medidas corretivas antes do encerramento do exercício e, portanto, do fechamento das demonstrações contábeis.

De acordo com a nomenclatura aplicável, os achados da auditoria consistiram de (I) distorções de valores e (II) devios de conformidade com as normas regentes.

Quanto aos achados classificados como distorções de valores, destacam-se:

- Bens Imóveis do TRE-RJ, recebidos por cessão, comodato ou permissão de uso, não registrados cartorialmente, com vistas a refletir correta e adequadamente a expectativa de geração de benefícios econômicos ou potenciais de serviços;
- Variações Patrimoniais Disminutivas registradas no SIAFI após o mês/exercício do surgimento do fato gerador, contrariando o Regime de Competência;
- Divergências entre registros patrimonial, no sistema ASI (almoxarifado) e contábil, no SIAFI, em relação ao saldo da conta de Materiais de Consumo;
- Ausência de registros contábeis no Ativo Intangível dos *softwares* desenvolvidos internamente e dos *softwares* adquiridos.

Quanto aos achados classificados como devios de conformidade, destacam-se:

- Descumprimentos no pagamento de parcelas remuneratórias incorporadas a título de quintos e décimos.

**O que a SAU propôs?**

Em decorrência das situações encontradas, foram expedidas nove recomendações à Diretoria-Geral e às secretarias vinculadas com vistas a sanar as distorções e devios de conformidade identificados.

Foi acordado prazo de trinta dias para que a Diretoria-Geral, em articulação com as demais unidades autônomas, elabore e apresente à SAU plano de ação consolidado, com vistas ao atendimento integral das recomendações até o final de 2023, e informe o status de implementação mediante reportes trimestrais.

**Recomendações anteriores**

O trabalho também abrangeu o monitoramento da implementação de recomendações expedidas pela SAU em auditorias nas contas dos exercícios de 2020 e 2021.

Das 27 recomendações monitoradas, 16 (60%) foram consideradas integralmente implementadas pela administração, 3 (11%) foram parcialmente implementadas, 2 (7%) estão em implementação, 2 (7%) não foram implementadas e 4 (15%) perderam o objeto.

**Equipe responsável**

A trabalho foi realizado pelas seguintes seções de auditoria da SAU:

- Seção de Auditoria de Contas, Contábil, Financeira e Orçamentária (SEAUCF) - coordenadora;
- Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura (SEAULI); e
- Seção de Auditoria de Pessoal, de Tecnologia e Gestão da Informação (SEAUPI).

**Certificação da auditoria**

Após manifestar-se de acordo com o relatório e as conclusões da equipe responsável, o dirigente da SAU e supervisor dos trabalhos, no cumprimento de dever legal de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, emitiu certificado de auditoria com pareceres sobre a regularidade das contas de 2022, sem ressalvas.

**Pronunciamento do Plenário**

Também em cumprimento das normas regentes da auditoria nas contas e, ciente das conclusões do trabalho, o presidente do TRE-RJ submeteu o relatório e o certificado de auditoria ao Plenário do Tribunal, que, na condição de autoridade máxima do órgão, pronunciou-se afirmando haver também tomado ciência.

**Benefícios estimados**

Entre os benefícios estimados desta auditoria evidenciou-se a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, mediante convergência aos padrões internacionais.

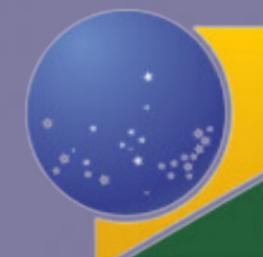
A geração de informação com maior tempestividade e fidelidade favorece a tomada de decisões por parte do gestor público bem como possibilita maior controle social sobre o patrimônio público.

**Dados da auditoria**

Relatório de Auditoria 1/2023  
Processo SSI 2021.0.00011/2017-3  
Processo DFC 0660061-94.2023.0.19.0000

**Publicação**

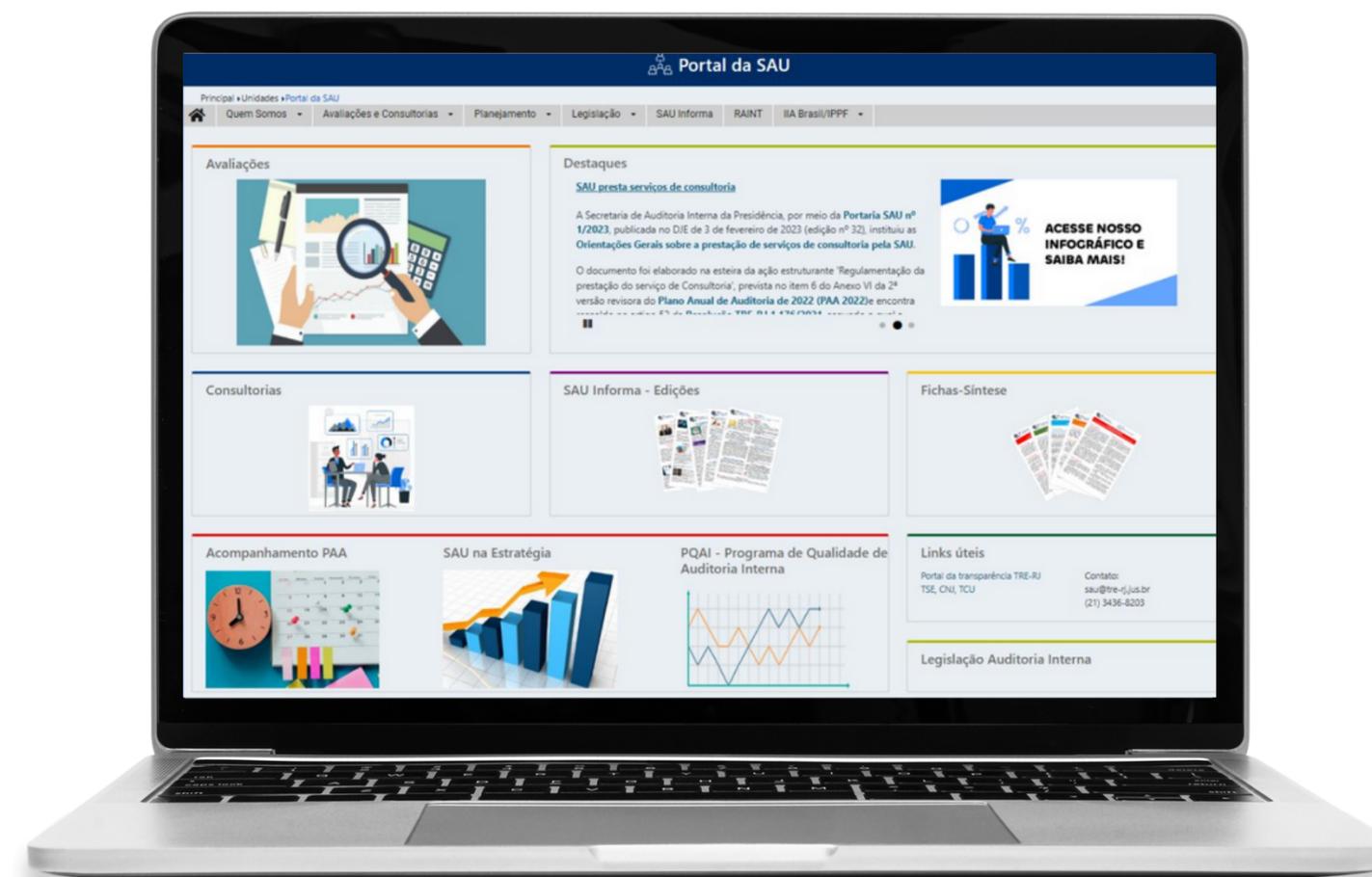
- [DTC 31/03/2024 nº 02 - pp. 11](#)
- [Internet: TRE-RJ/Transparência e Prestação de Contas](#)
- [Internet: Portal da SAU](#)

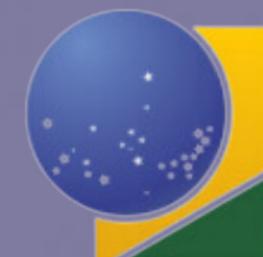


### 3) INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO MAIS EFETIVA

#### "Portal da SAU" aprimorado e atualizado

- reestruturado e atualizado
- estética visual mais atrativa
- navegação intuitiva e amigável





## QR CODE PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS REFERENTES

- Portaria que institui o novo rito de monitoramento e Aviso de divulgação
- Plano de tratamento de recomendações pendentes de implementação
- Edições do "SAU Informa" e das "Fichas-síntese"
- Orientações gerais para prestação de serviços de consultoria e infográfico





Fórum Permanente  
de Auditoria do  
Poder Judiciário

SIAUD-Jud  
edição 2023



TRE  
RJ

Secretaria de  
Auditoria Interna



Equipe da Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ

**GRATO PELA ATENÇÃO!**

Carlos Eduardo de Queiroz Pereira  
Secretário de Auditoria Interna

[sau@tre-rj.jus.br](mailto:sau@tre-rj.jus.br)

(21) 3436-8203